



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA 05/11

O Dr. Carlos Alberto May, Juiz do Trabalho Titular da 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

CONSIDERANDO o movimento reivindicatório dos Servidores Públicos Federais.

CONSIDERANDO o retorno parcial dos servidores da Justiça do Trabalho as atividades.

RESOLVE:

Art. 1º. Limitar o atendimento externo desta Unidade ao horário das 14h às 17h, para o atendimento das medidas de urgência, assim consideradas consoante critério do Juiz Titular, para a retirada de alvarás, para carga ou vista de processos com prazo em curso ou intimação espontânea da parte.

Art.2º Reiniciar a fluência dos prazos processuais a partir de nova intimação ou vista dos autos em Secretaria.

Art. 3º. Manter as audiências designadas.

Art.4º.Determinar à Secretaria que seja certificado nos autos, em que afetada a fluência de prazos, a ocorrência do movimento e o período abrangido, mantida a validade dos atos processuais espontaneamente praticados pelas partes.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2011.

Carlos Alberto May
Juiz do Trabalho